



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 214 /2026, 23 de setembro de 2026.

“Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Cuidar de Quem Educa, destinado à promoção, à prevenção e ao cuidado da saúde mental dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Pentecoste, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador João Flávio Pessoa Braga, no uso de suas atribuições legais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal por intermédio das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, com a colaboração da Assistência Social e de outros órgãos competentes, que sejam adotadas as providências necessárias para a criação e implantação do **Programa Cuidar de Quem Educa**.

O Programa terá por finalidade promover ações permanentes de prevenção, acolhimento, orientação e encaminhamento em saúde mental para professoras, professores e demais profissionais que atuem na Rede Pública Municipal de Ensino, sem distinção entre servidores efetivos, temporários, contratados ou comissionados.

DIRETRIZES SUGERIDAS

- I** - Realização periódica de rodas de conversa, grupos de apoio, oficinas e ações educativas sobre ansiedade, estresse, autocuidado, relações de trabalho e prevenção ao esgotamento profissional;
- II** - Oferta de escuta psicológica individual, voluntária, acolhedora e sigilosa, em horários compatíveis com a jornada dos profissionais;
- III** - Identificação precoce de situações de sofrimento emocional e estabelecimento de fluxo de encaminhamento para os serviços adequados da Rede Municipal de Saúde;
- IV** - Formação de gestores e equipes escolares para o reconhecimento de sinais de sofrimento psíquico, acolhimento inicial e encaminhamento responsável, sem exposição ou discriminação;
- V** - Articulação permanente entre Educação, Saúde e Assistência Social, respeitadas as competências de cada área;
- VI** - Realização de campanhas de valorização, prevenção e combate ao preconceito relacionado ao cuidado em saúde mental;
- VII** - Monitoramento das ações por indicadores coletivos e dados anonimizados, preservados o sigilo profissional e a privacidade dos participantes.

Para assegurar viabilidade financeira, sugere-se que a implantação seja gradual e priorize a utilização das equipes, dos serviços e dos espaços públicos já disponíveis, especialmente a Atenção Primária à Saúde e a rede municipal de atenção psicossocial, bem como a celebração de parcerias, convênios ou termos de cooperação com universidades, faculdades, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil, observadas as normas aplicáveis.



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Sugere-se, ainda, que a participação nas ações seja voluntária; que os atendimentos não produzam prejuízo funcional; e que toda informação individual seja protegida pelo dever de sigilo, sem acesso de gestores escolares ou de terceiros ao conteúdo dos atendimentos.

JUSTIFICATIVA

A rotina dos profissionais da educação envolve elevada responsabilidade, demandas pedagógicas e administrativas, mediação de conflitos e acompanhamento de estudantes e famílias. A ausência de uma rede de apoio pode favorecer ansiedade, estresse, sofrimento emocional e esgotamento profissional, afetando a saúde dos trabalhadores e a qualidade do ensino.

Estudos apontam a existência de significativo sofrimento psíquico entre professores da educação básica, especialmente nas redes públicas, relacionado às elevadas demandas de trabalho, dificuldades nas relações profissionais, infraestrutura inadequada e situações de violência. Esse cenário pode contribuir para afastamentos, absenteísmo e prejuízos à continuidade e à qualidade do trabalho pedagógico.

Nesse sentido, cuidar da saúde mental dos profissionais da educação representa uma forma de valorização profissional e de fortalecimento da educação pública. A proposta prevê ações preventivas, acompanhamento e integração entre as políticas de educação, saúde e assistência social, podendo ser implantada gradualmente e com aproveitamento da estrutura já existente no Município.

A iniciativa encontra respaldo nos arts. 6º, 23, II, 30, I e II, 196 e 205 da Constituição Federal, na Lei nº 8.080/1990, na Lei nº 13.935/2019 e, especialmente, na Lei nº 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares e contempla professores e demais profissionais da educação.

Dessa forma, o **Programa Cuidar de Quem Educa** busca promover a saúde mental, valorizar os profissionais da educação e contribuir para uma educação municipal mais acolhedora, inclusiva e de qualidade.

Diante da relevância da matéria, solicita-se ao Poder Executivo a análise e adoção das providências necessárias à implantação do programa.

Câmara Municipal de Pentecoste, 23 de setembro de 2026

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA

Vereador

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com